

REGISTRADO SOB N. 1338/94

AS FLS. 21 a 3

LIVRO N. 23

EM, 09.05.1994

W. Colviera  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.338/94  
DE 10 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir no atual Orçamento-Programa Créditos Suplementares que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (Trinta por Ceto) da despesa fixada para 1994:

Art. 2º - A abertura do Crédito a que se refere o artigo anterior destina-se ao reforço dos elementos de despesa dos Projetos e/ou atividades insuficientemente consignadas na atual Lei dos Meios.

Art. 3º - A abertura do crédito referido no artigo anterior dependerá da existência de recursos segundo preceitua o artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 10 de março de 1994.

*Edval Vieira Gaia Filho*  
EDVAL VIEIRA GAIA FILHO  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

*Maria Betânea de Freitas Lemos*  
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 10 de março de 1994.

*Gilmar Cavalcante Lima*  
GILMAR CAVALCANTE LIMA  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS